

Informação N.º I03195-201411-INF-ORD

Proc. N.º 25.05.05.00003.2011

Data: 26/11/2014

**ASSUNTO: Plano de Urbanização do Vale do Freixo (PUVF) - Proposta de plano
Análise das componentes:**

- Proposta de Delimitação da REN bruta e pedido de exclusões

- Relatório Ambiental

Ref.ª: 25.05.05.00003.2011/ NDE-08.08.10/1-11

Despacho:

Concordo com a presente informação e o parecer infra, com a conclusão de que nada há a opor quanto à proposta de delimitação e de exclusões da REN e ao Relatório Ambiental, apresentados no âmbito da elaboração do Plano de Urbanização de Vale do Freixo, bem como com o entendimento de que a implementação do plano não comprometerá a Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve.

À Arq. Isabel Moura para consideração e integração na apreciação global da proposta de plano, em curso.

O Diretor de Serviços de Ordenamento do Território

Jorge Eusébio
26/11/2014

Parecer:

Concordo.

Conforme exposto na presente informação, a proposta de REN formalizada no âmbito da elaboração do PUVF (matriz REN/REN bruta) integra as soluções técnicas que foram validadas pela CCDR e pela APA/ARH Algarve, no decurso do seu desenvolvimento.

A proposta de exclusões assenta em critérios ajustados às opções de plano e de zonamento preconizadas, e tem enquadramento no n.º 2 do art.º 9º do Regime Jurídico da REN, considerando-se que - sem prejuízo da posição que vier a ser tomada pelas demais entidades intervenientes - nada haverá a opor ao quadro de exclusões ilustrado na *Planta de áreas de exclusão à REN, desenho 11*.

Também conforme exposto do setor III desta informação, considera-se que a metodologia utilizada no Relatório Ambiental cumpre a legislação em vigor sobre a matéria, identificando as oportunidades e riscos decorrentes da implementação do plano, e os indicadores e medidas de gestão necessárias para a sua monitorização.

Considera-se, também, que a implementação do plano não promoverá quebra na Estrutura Regional de Proteção e Valorização Ambiental do PROT Algarve (ERPVA) e a afetação das unidades ecológicas de maior valor conservacionista na sua área de intervenção (nível de prioridade de conservação 3, numa escala de 1 a 5).

26-11-2014
Henrique J. Cabeleira
(CDOTCNVP)

INFORMAÇÃO

Em cumprimento do despacho do Sr. CDOTCNVP, e do solicitado pela informação n.º I02981-201411, com vista à emissão de parecer para a realização da Conferência de Serviços, a realizar no dia 27 de novembro, sobre o assunto acima mencionado, informa-se o seguinte:

I Proposta de Delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN bruta)

A proposta de delimitação da REN na área de intervenção do Plano de Urbanização do Vale do Freixo (PUVF) foi elaborada no âmbito no art.º 15º do Regime Jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado pelo Decreto Lei n.º 232/2012, de 2 de novembro).

A proposta de delimitação da REN bruta foi acompanhada pela CCDR e pela APA/ARH Algarve e assentou em métodos que permitiram garantir rigor técnico, bem como a integração nas novas orientações estratégicas de âmbito nacional e regional para a delimitação da REN, aprovadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 81/2012, de 3 de outubro, retificada e republicada através da Declaração de Retificação n.º 71/2012, de 30 de novembro.

A REN bruta agora formalizada ocupa cerca 52,7 % da área de intervenção (200,78 ha do território objeto do PUVF, é ocupado por REN), sendo os sistemas em presença:

- Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo (43,98 hectares);
- Cursos de água e respetivos leitos e margens (Ribeira do Freixo);
- Zonas ameaçadas pelas cheias (7,79 hectares);
- Áreas estratégicas de proteção e recarga de aquíferos (162,48 hectares).

A proposta corresponde à que foi objeto de parecer anteriormente emitido pela DSOT/DOTCNVP, através da informação n.º I00087-201401-CSI-ORD, onde se concluía que a proposta então apresentada se encontrava em condições de merecer parecer favorável, porquanto a "(...) componente REN da Planta de Condicionantes do PU refletia corretamente os ajustamentos verificados na Proposta de Delimitação da REN, a qual ficou tecnicamente concluída – com pronúncia final favorável da CCDR", confirmado, no que respeita às *Áreas Estratégicas de Proteção e Recarga de Aquíferos e Zonas Ameaçadas pelas Cheias*, por parecer da APA/ARH Algarve (ofício n.º S05821-201308-DPIC).

II Pedido de exclusões

As soluções de plano adotadas PUVF salvaguardam a generalidade das áreas integradas na REN bruta, nomeadamente os sistemas que apresentam maior sensibilidade, quer através da delimitação de espaços verdes com caráter de conservação e proteção, quer pelo estabelecimento de uma estrutura ecológica, quer ainda através do zonamento das áreas com componente edificada.

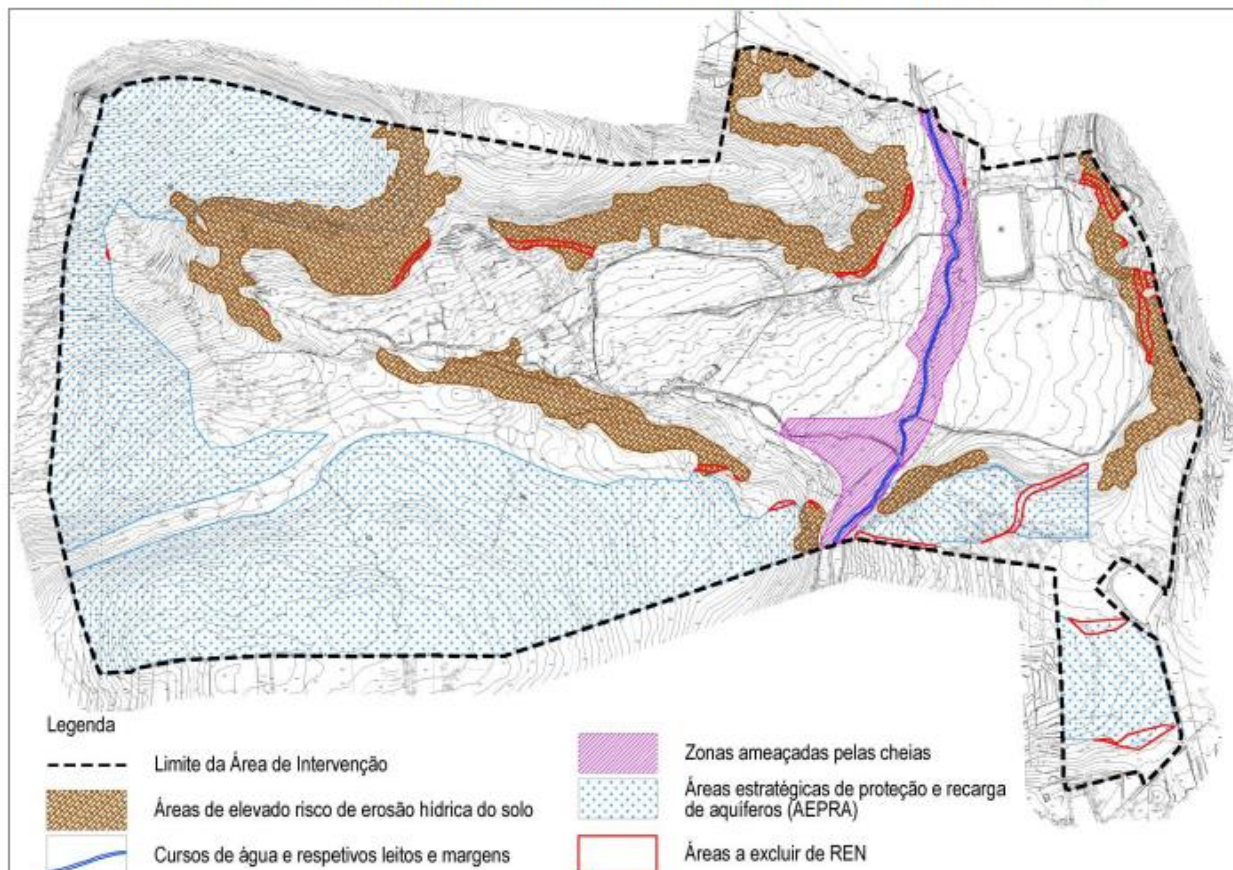
No conjunto turístico este princípio foi cumprido, verificando-se apenas a sobreposição de alguns troços da via principal sobre *Áreas de elevado risco de erosão hídrica do solo* e num único troço sobre *Áreas estratégicas de proteção e de recarga de aquíferos*.

Foram, assim, propostas pelo plano exclusões de pequenas áreas de REN bruta, conforme figura 2 abaixo, para viabilizar 4 situações:

- Alguns troços da via principal de acesso ao conjunto turístico, que se encontram em situações de franja ou em caminhos existentes que necessitam de ser reperfilados;
- Área destinada ao Equipamento de uso comum e de exploração turística do conjunto turístico, que na sequência da solução adotada para viabilizar a construção da via principal, ficou com a parte da parcela sobreposta a uma área residual da REN, que será intervencionada no decurso da construção da via (e taludes) de acesso ao equipamento;
- Área afeta à Academia de desporto, para viabilizar a implantação de um campo de futebol, em articulação com a reabilitação da área do campo atual (que adotará técnicas construtivas com recurso a situações não impermeáveis);
- Área afeta ao polígono de implantação do espaço empresarial - área de atividades económicas, para viabilizar a dimensão e configuração mais favoráveis à concretização desta importante componente do NDE.

Foram ainda propostas para exclusão por acerto, pequenas áreas de reduzida dimensão, num total de 640 m².

Figura 2: REN – Identificação dos pedidos de exclusão resultantes da proposta de zonamento do PUVF



O Plano de Urbanização do Vale do Freixo visa o desenvolvimento de um Núcleo de Desenvolvimento Económico (NDE) Tipo III, consagrando os objetivos de desenvolvimento e orientações estratégicas do Plano Regional de Ordenamento do Território do Algarve, e assenta na criação de áreas destinadas à atividade turística e empresarial, numa perspetiva de sustentabilidade económica e ambiental.

Tendo em conta estas premissas e de acordo com a análise do relatório (Redefinição da REN - pedidos de exclusão na versão de outubro de 2014), estes pedidos de exclusões permitirão concretizar as opções do plano de urbanização e viabilizar as propostas de zonamento, bem como a implantação das estruturas do empreendimento (vias, equipamentos de uso comum, campo de jogos e espaço empresarial) com vista à execução do NDE tipo III. Não se verificando a incidência das propostas de exclusão sobre tipologias da REN que configuram riscos potenciais para pessoas e bens, não se vê inconveniente na sua exclusão (3,4 ha, 1,71% da REN bruta proposta), no âmbito do n.º 2 do art.º 9º do Regime Jurídico da REN (Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 232/2012, de 2 de novembro).

III. Relatório Ambiental

O processo de avaliação ambiental já foi objeto de parecer destes serviços na fase de proposta de relatório de fatores críticos de decisão, sendo que o presente relatório ambiental dá resposta ao então solicitado.

Após análise efetuada ao Relatório Ambiental do plano acima referido e de acordo com o previsto na legislação em vigor, nomeadamente no Decreto-Lei nº 232/2007, de 15 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 58/2011, de 4 de maio e no Decreto-Lei nº 380/99, de 22 de setembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n. 46/2009, de 20 de fevereiro, verifica-se que é feita uma descrição cuidada da área e da estratégia e implementação do plano.

A abordagem metodológica seguida integra as questões ambientais no processo de planeamento e programação do PUVF e avalia os dois cenários alternativos de desenvolvimento (cenário 1- avaliação sem implementação do PU, e cenário 2- avaliação com a implementação do PU), avaliando igualmente as oportunidades e riscos para cada um deles. São também identificadas as medidas e recomendações de planeamento e monitorização para as diferentes fases de projeto, construção e exploração e o quadro de governança para a ação.

Assim, considera-se que a metodologia utilizada é correta, identifica oportunidades e riscos decorrentes da implementação do plano, apresentando indicadores e medidas de gestão necessárias à monitorização do plano e ao desenvolvimento do quadro de governança, cumprindo o definido na legislação em vigor.

À consideração superior,

A técnica superior,

Alexandra Sena